



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO VEREADOR CARLO CAIADO

Ofício GVCC N.º 405/2020

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao ensejo de cumprimentá-lo através do presente, solicitamos a Vossa Excelência sobre a possibilidade desta Presidência acionar a Procuradoria Geral da Câmara Municipal do Rio de Janeiro para que tome as medidas cabíveis, por via judicial, que visem suspender a aprovação de um "Termo de referência" que autoriza a abertura da licitação, na modalidade pregão, para cessão definitiva de "parte do fluxo obtido pelos direitos econômicos obtidos relativos às receitas municipais futuras provenientes dos créditos dos royalties e das participações especiais", objeto do processo n.º 04.000.520.2020, publicado pela Secretaria Municipal de Fazenda no Diário Oficial do Município, do dia 18 de agosto, às folhas 4.

Fazemos a presente solicitação em virtude da necessidade de posicionamento do Poder Legislativo como fiscalizador dos atos do Poder Executivo, agravada pelo fato de que esta proposta é apresentada faltando 5 (cinco) meses para o término do mandato do atual Prefeito, e que pode comprometer, de forma grave, o recebimento de recursos futuros para a próxima gestão na Prefeitura, seja ela do atual Prefeito ou não.

Lembro que na última sessão legislativa do dia 18 de agosto, apresentamos dois Projetos de Lei para tentar barrar essa iniciativa do Poder Executivo, que julgamos ser, salvo melhor juízo, ilegal e inapropriada. O Projeto de Lei n.º 1895/2020, cuja ementa "ALTERA O § 4º DO ART. 33-A, DA LEI N.º 3.344/2001, QUE DISCIPLINA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", e o Projeto de Lei n.º 1896/2020, que "ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A ANTECIPAÇÃO DOS ROYALTIES E PARTICIPAÇÕES ESPECIAIS PELA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL, QUE CABEM AO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO".

Entretanto, tendo em vista que a tramitação dos referidos Projetos de Lei pode não ocorrer na velocidade necessária para impedir a venda dos royalties futuros é que solicitamos à Vossa Excelência a atuação da Procuradoria Geral da Casa, pelos motivos abaixo:

- 1) Processo Licitatório com possíveis vícios de legalidade, em especial o descumprimento do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal e o art. 15, § 2º da Resolução do Senado n.º 43/2001, que vedam contratação de despesas (6 meses antes do próximo mandato) e operações financeiras



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO VEREADOR CARLO CAIADO

de antecipação orçamentária no último ano de exercício de mandato, respectivamente;

- 2) Redução de receita a partir de 2021 e o ritmo de crescimento da despesa previdenciária, ainda não equacionada por esta gestão, somadas a atual crise financeira;
- 3) A antecipação de receitas futuras dos royalties e participações especiais pode gerar ao caixa da Prefeitura um risco sensível, tendo em vista a volatilidade do mercado de petróleo, o que piora a qualidade do planejamento tributário ou atuarial;
- 4) A redução de receitas, adicionadas ao rombo de R\$ 4 bilhões (Exercício 2019) gerado pela administração atual nas contas públicas, podendo comprometer o repasse dos duodécimos a que a Câmara Municipal tem direito nos próximos anos, visto que haverá uma queda nas receitas municipais a partir de 2021;
- 5) Atribuição constitucional do Poder Legislativo Municipal (Art. 31 da CRFB) do papel fiscalizador das ações do Poder Executivo; e
- 6) A total falta de transparência, praxe deste governo, num procedimento licitatório que gera um alto risco a execução plena dos serviços públicos, prejudicando diretamente os munícipes.

Face aos motivos elencados acima é que rogamos à Vossa Excelência que acione com a maior brevidade possível a Procuradoria Geral da Casa para que tome as medidas cabíveis, por via judicial, que visem suspender o ato do Poder Executivo, de forma a evitar prejuízos irreparáveis ao erário público.

Certo de encontrarmos o atendimento ao pleito, aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador CARLO CAIADO
DEM

Vereador ÁTILA A. NUNES
DEM

Excelentíssimo Senhor Presidente
Jorge Felipe
DD Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ